



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2024 =

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº. 1.849/2010, em 21/06/2024.

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 007/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 007/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	01	CARGO COMMISSIONADO	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo expedido pelo Ministério da Educação.			
CÓDIGO C.B.O.: 1312-05			
DESCRIÇÃO:			
Planejar as ações, programas e serviços da Atenção Primária à Saúde; Definir estratégias para unidades e/ou programas de saúde; Acompanhar e viabilizar junto aos demais Gerentes e Coordenadores, o que concerne ao planejamento dos programas e ações da Atenção Primária à Saúde; Coordenar os (as) Chefes de Estratégia de Saúde das Famílias; Coordenar a Atenção Primária à Saúde; Dirigir os (as) Chefes de Estratégia de Saúde das Famílias para realizar a montagem e supervisionamento das salas de vacinas do município; Entrevistar e triar técnicos de enfermagem para imunização no município; Providenciar, junto ao serviço público, todo material necessário para aplicação de vacinas e montagem de salas de vacinas; Coordenar campanhas de vacinação; Realizar bloqueios, se necessário, para garantir a imunização de doenças, tais como febre amarela, sarampo, etc. Se a referência técnica do município junto aos órgãos Federais e Estaduais; Fazer cumprir todas as normas de imunização do Ministério da Saúde; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.			

PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por
PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709
Dados: 2024.06.21 09:22:07
-03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº. 007/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 21 de junho de 2024.

PETER NOGUEIRA

DA

COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por

PETER NOGUEIRA DA

COSTA:11052421709

Dados: 2024.06.21 09:22:16

-03'00'

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal